



2032
CMU 002037 100 27/04/2023 12:00 S

INDICAÇÃO nº 220 /2023.

Indica-se ao Poder Executivo a implementação de redutor de velocidade à AV. Presidente Vargas, nas imediações do nº 1.571, Bairro Bella Vista.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagalli, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes providências:

Indica-se ao Poder Executivo a implementação de redutor de velocidade à AV. Presidente Vargas, nas imediações do nº 1.571, Bairro Bella Vista.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pleito, em virtude do grande tráfego de veículos em nosso município e, em especial na respectiva via.

Assim, entende-se prudente a implementação do redutor de velocidade, uma vez que o citado local possui comércio, e alta trafegabilidade de crianças e idosos.

Pelo exposto, requer a seja analisada e providenciada com brevidade a implementação do redutor de velocidade, bem como seja revitalizada a sinalização viária horizontal e vertical nas imediações.

. Uruguaiana - RS, 29 de setembro de 2023.


Ver.^a Márcia Fumagalli
Bancada PSB.